| | |
|---|---|
| **DATA E HORÁRIO:** | 25 de janeiro de 2023 às 9h. |
| **LOCAL:** | Sala da 3ª Câmara Cível. |
| **REUNIÃO CONDUZIDA POR:** | DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA, Coordenador da Comissão de Conflitos Fundiários – CCF. |
| **ASSUNTO:** | **Reunião extraordinária da Comissão de Conflitos Fundiários – CCF, instituída pelo Decreto Judiciário n° 2.811/2022.** |
| **PROAD:** | 202301000379656 |
| **SECRETÁRIO (A):** | BRENNA MARTINS DA SILVA, Assistente Executiva de Juiz Auxiliar da Presidência. |
| **PARTICIPANTES** | 1) Des. ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA, Coordenador da Comissão de Conflitos Fundiários;<br>2) Dr. REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA, Juiz Auxiliar da Presidência;<br>3) Dr. LEONYS LOPES CAMPOS DA SILVA, Juiz de Direito;<br>4) Dr. EDUARDO TAVARES DO REIS, Juiz de Direito;<br>5) DIVINO PINHEIRO LEMES, Diretor Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;<br>6) JURANDIR CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente do Des. Anderson Máximo de Holanda;<br>7) BRENNA MARTINS DA SILVA, Assistente Executiva de Juiz Auxiliar da Presidência.<br>8) LÍLIAN MACHADO, Secretária da CCF. |

**ABERTURA:** Aberta reunião, o Desembargador Anderson Máximo de Holanda, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos.

**DISCUSSÕES:**

1. Trata-se de reunião designada para debates acerca do fluxo interno da Comissão de Conflitos Fundiários – CCF.

2. Sugestões apresentadas durante a reunião:

2.1. Elaboração de fluxo dentro do proad para recebimento das comunicações;

2.2. Definição de prazos para conclusão do relatório da inspeção e relatório final;

2.4. Constar no Regimento Interno seção acerca do recurso.

3. Deliberações:

3.1. À Secretária da CCF para entrar em contato com todos os convidados para reunião ordinária da comissão agendada para o dia 26/01/2023, e elaborar lista de participantes.

3.2. À Assessora Brenna para que convide a Dra. Sabrina Leles, Delegada e Chefe do Núcleo de Segurança Institucional do TJGO.

3.3. Deverá constar na minuta do Regimento Interno que o Desembargador Coordenador da Comissão poderá realizar/participar da inspeção em qualquer dos processos submetidos à Comissão.

3.4. Deverá constar na minuta do Regimento Interno que os procedimentos acerca da reintegração de posse encaminhados à Comissão serão distribuídos ao Desembargador Coordenador da Comissão.

3.5. O Dr. Reinaldo sugerirá ao Presidente deste Poder Judiciário, alteração do Decreto Judiciário que instituiu a CCF, para constar:

3.5.1. dispositivo que dispõe sobre quais membros da comissão possuirão poder de voto;

3.5.2. inclusão de dois novos membros, sendo um Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça e um representante da Defensoria Pública da União;

3.5.3. que apenas Juízes atuarão como relatores dos processos submetidos à Comissão.

4. **Fluxo de tramitação** dos procedimento recebidos pela Comissão de Conflitos Fundiários:

1° etapa: Reuniões preliminares destinadas à preparação da inspeção, prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da cientificação do relator acerca da distribuição.

2° etapa: Inspeção Judicial, prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo da primeira etapa.

3° etapa: Apresentação do relatório de inspeção, prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de realização da inspeção.

4° etapa: Realização de audiência de mediação, prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do relatório de inspeção.

5° etapa: Submeter o relatório final à Comissão, prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de realização da audiência de mediação.

5. **Atores** que precisam participar das reuniões preliminares:

5.1. Líderes dos movimentos;

5.2. Proprietários das áreas;

5.3. Agência Goiana de Habitação;

5.4. Assistência Social do TJGO;

5.5. Ministério Público Estadual;

5.6. OAB/GO;

5.7. Representantes dos Municípios;

5.8. Representantes do Estado;

5.9. INCRA (no caso de reintegração das áreas rurais).

**DELIBERAÇÕES:**

1. Lavre-se a ata e junte-se ao PROAD n° 202301000379656 para fins de registro.

**CONCLUSÃO:** Nada mais havendo a tratar, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a reunião. Eu, Brenna Martins da Silva, Assistente Executiva que o digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Des. ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA**
Coordenador da Comissão de Conflitos Fundiários

**REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA**
Juiz Auxiliar da Presidência